Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026 Ano XV – Edição Nº 3664

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EDITAL N° 085/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,
RESOLVE:
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, apresentem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, para entrega da documentação mencionada nos itens 18 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2025, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual foram aprovados(as) no referido Concurso Público.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Classificação
Jean Carlos Tortelli	1º

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação
Juliana Ines Hartman	13º
Moises Leopoldo Dreher Kava	14º

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.
O exame médico admissional será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que o(a) candidato(a) será cientificado(a) do local, dia e horário do exame.
O não comparecimento na consulta admissional e coleta de exames (quando aplicável) no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.
O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
Não haverá segunda chamada de convocação.
DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:
01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;
02 – Título Eleitoral e comprovante de regularidade eleitoral;
03 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
04–CPF de Filhos Menores de 16 anos (somente se forem dependentes do Imposto de Renda);
05–Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
06 – Declaração de Bens;
07–Declaração de Importo de renda;
08 – Carteira de Trabalho;
08–Pis ou Pasep (número da inscrição);
10 – Comprovante de Endereço atualizado;
11 – Comprovante de Escolaridade para a função (e Certificado de Registro em Órgão de Classe para os cargos que exigem);
12 – Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
13–Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
14–Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E (se o cargo exigir).
15–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468872